



Finanças Públicas: Estado e Autarquias Locais - Aula 13

8.3 Métodos e Práticas de Orçamentação

Sistemas de Classificação de receitas e Despesas

Orçamento ideal e métodos de orçamentação.

O Orçamento tradicional.

O orçamento performance.

Os orçamentos programa.

O orçamento de base zero.

A nova orçamentação orientada para a performance.

DPFL

1



Conceitos fundamentais

Conceitos a reter:

Classificação económica, funcional, orgânica e por programas.

Orçamento tradicional

Orçamentos-performance (“velho” e “novo”)

Orçamentos programa

Orçamento base zero

Alcance e Limitações dos processos orçamentais

DPFL

2



Bibliografia

■ Obrigatória:

■ Mikesell, Cap. 5 Budget Classifications and reform

■ Pereira, P.T. et al (2009) Economia e Finanças Públicas, 3ª ed. pg. 421 a 426.

■ Complementar:

■ **Lei de Enquadramento Orçamental** (5ª revisão de 2011)

■ VVAA (2008) **Orçamentação por Programas** (Relatório Final da Comissão para a orçamentação por Programas) (no sítio do MF)

DPFL

3



Classificações orçamentais em Portugal

- **Conteúdo:** os orçamentos devem especificar suficientemente (mas não exaustivamente) as receitas e as despesas previstas, de acordo com classificações legalmente estabelecidas (*económica, funcional, orgânica e por programas*)
- **Fundamentos:** critérios de racionalidade financeira e necessidade de transparência que facilitam o controlo político e técnico
- **Exceções:** dotações genéricas, previstas na Lei, que escapam à especificação por classificações
 - **Ex:** a "dotação provisional" no orçamento do MF para fazer face a "despesas imprevisíveis e inadiáveis"

DPFL

4



classificação económica das despesas

- A classificação **económica distingue:**
 - receitas e despesas efectivas e não efectivas (
 - receitas e despesas correntes e de capital
- **Vantagem:**
 - Permite uma análise económica das contas dos vários sub-sectores (nomeadamente através dos saldos orçamentais)

DPFL

5



Classificação funcional das despesas

A **classificação funcional** da despesa classifica-a segundo as diferentes **funções** do Estado, SFA e S. Social

1. Funções gerais de soberania (defesa, ...)
2. Funções sociais (educação, saúde, ...)
3. Funções económicas (agricultura, indústria, ...)
4. Outras funções

E as Autarquias....?

DPFL

6



classificação orgânica das despesas

A **classificação orgânica** da despesa classifica-a segundo as diferentes **organismos**. É essencial.

No caso do Estado – serviços integrados(ver **Mapa II do OE**):

Estado	capítulos
01 Encargos Gerais do Estado	0101 Presidência da República.....0102....
02 Min. Das Finanças	0201 Gabinete Membros Gov...
03 Min. Def. Nacional	0301 Gabinete Membros Gov...
04 Min. Neg. Estrang.	...
05 Min. Adm. Int.	DPFE

7



classificação orgânica das despesas

A **classificação orgânica** da despesa classifica-a segundo as diferentes **órgãos dos SFA** (ver **Mapa VII**):

SFA	capítulos
01 Encargos Gerais do Estado	Instituto do Desporto,.....,
02 Min. Das Finanças	Caixa Geral de Aposentações,.....
03 Min. Def. Nacional	Arsenal do Alfeite,.....
04 Min. Neg. Estrang.	Fundo para as relações Internacionais,...
05 Min. Adm. Int.	Cofre de Prev. da PSP,...

DPFL

8



classificação orgânica das despesas (cont.)

• Nas autarquias a classificação orgânica é muito genérica e variável.

• Vantagens:

- De forma clara são atribuídas as dotações orçamentais para cada serviço público
- *Nota:* cada vez que muda a orgânica governamental (quer do Estado quer dos SFA), a classificação orgânica é alterada

DPFL

9



Os instrumentos de gestão e o orçamento ideal

- Os instrumentos de gestão municipal:
 - Ex ante:
 - Plano estratégico a médio/longo prazo
 - Plano de Actividades (ano)
 - Plano plurianual de Investimentos
 - **Orçamento**
 - Ex post:
 - Mapas de execução orçamental (mensal e anual)
 - Balanço (anual)
 - Demonstração de resultados
 - Anexos às demonstrações financeiras
 - Execução do Plano plurianual de Investimentos
 - Mapa de endividamento
 - Relatório de Gestão

DPFL 10



O Orçamento ideal

- O orçamento deveria ser um instrumento para:
 - Analisar a situação económico-financeira
 - Racionalizar a melhor afectação de recursos
 - Permitir o controle orçamental, interno e externo.
 - Permitir o controle e a orientação política
 - Melhorar a gestão de serviços

DPFL 11



Métodos de orçamentação

Formato	Características	Enfoque da orçamentação	Objectivos
"Line item" (por capítulo)	Despesa por bem ou recurso adquirido	Recursos adquiridos (inputs)	Controle
Performance	Despesa por actividade custo Custos Unitários por actividades	Tarefas, actividades, Realizadas	Gestão
Programa	Despesa por actividades servindo objectivos de interesse geral	Produto/serviço final, resultado, ou serviço	Planeamento

DPFL 12



Orçamentação orientada para performance

A **orçamentação orientada para a performance**, orienta-se para as **actividades** realizadas pelos serviços públicos e não para os inputs.

A distinção em relação à orçamentação tradicional é que:

- 1- A informação orçamental para além de ser organizada em capítulos, sub-capítulos (items) deve também ser organizadas por actividades
- 2- **As actividades devem ser medidas**, os custos devem ser afectos a essas actividades e devem existir **indicadores de performance** para cada uma destas actividades.
- 3- A performance deve ser monitorada, através de *benchmarking* e comparando resultados com objectivos definidos.

DPFL

16



Orçamentação orientada para performance: vantagens

As principais **vantagens da orçamentação por objectivos** parecem ser:

- 1- Ao relacionar custos com actividades permite, em comparações cross-section ou time series, analisar os eventuais ganhos de eficiência entre agências semelhantes ou a mesma ao longo do tempo (respectivamente).
- 2- Facilita o escrutínio pelas assembleias (república, regionais, municipais), responsáveis pela aprovação dos orçamentos, e por todos os *stakeholders*.
- 3- Facilita gestão por objectivos.

DPFL

17



Orçamentação orientada para performance: limitações

Há algumas **dificuldades na orçamentação por objectivos** que não convém desprezar:

- 1 - Por vezes são difíceis de elaborar bons indicadores de performance.
- 2 - estando os indicadores definidos o comportamento das agências por vezes é maximizar esses indicadores em detrimento de outros não observáveis/quantificáveis, mas igualmente importantes.
- 3 - A maior performance na prossecução do objectivo A em relação a B, não significa que para a sociedade/comunidade o objectivo A seja mais valioso que o B (ou seja não há avaliação relativa do valor das actividades realizadas).
- 4- Não se consideram formas alternativas de realizar actividades.

DPFL

18



Orçamentação por programas

A **orçamentação por programas** focaliza a classificação de despesas de acordo com os **objectivos finais da prestação do serviço público** para os cidadãos. Distingue-se das anteriores pois não tem como base a classificação orgânica e económica. Certos requisitos são necessários:

- 1- É necessário uma classificação adequada de programas para que não haja justaposição de programas. Os objectivos de cada programa devem ser claramente determinados
- 2- Os programas devem ser desenhados "de modo a permitir comparações de métodos alternativos de alcançar objectivos de política pré-definidos."
- 3 – Devem ser elaboradas matrizes que cruzem a classificação por programas, com a classificação económica e com a classificação orgânica. É necessário identificar claramente qual a contribuição de cada organismo para o programa (ex. protecção de menores em risco).

DPFL

19



Orçamentação por programas (LEO)

Em Portugal a Orçamentação por programas está prevista, mas é ainda muito incipiente:

Ver DECRETO N.º 91/XI Quinta alteração à Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto (lei de enquadramento orçamental) aprovada em 2011. Nele se prevê que:

"Artigo 19.º

[...]

O **programa orçamental** inclui as despesas correspondentes a um conjunto de medidas que concorrem, de forma articulada e complementar, para a **concretização de um ou vários objectivos específicos**, relativos a uma ou mais políticas públicas, dele fazendo necessariamente parte integrante um **conjunto de indicadores** que permitam avaliar a economia, a eficiência e a eficácia da sua realização."

DPFL

20



Orçamentação de base Zero

A **orçamentação de base zero (ZBB)** requer que qualquer agência governamental justifique anualmente a totalidade do seu orçamento e não apenas propostas de alteração em relação ao ano anterior. Podem ter as seguintes etapas:

- 1- Numa primeira fase os dirigentes de cada serviço, preparam pacotes alternativos para executarem determinada função com diferentes quantidades de recursos, inclui definição de objectivos a alcançar, actividades realizadas e fundos necessários (bem como implicações de cortes ou eliminação de actividades).
- 2- Os dirigentes dos serviços ordenam essas alternativas
- 3- O serviço financeiro e administrativo consolida os pacotes recebidos dos vários organismos e o dirigente máximo do serviço faz hierarquização.
- 4- Dessa hierarquização é dado conhecimento ao organismo que faz a consolidação global no Ministério (secretaria-Geral ou GPEAR) ou no Município.
- 5- Caso o valor global da despesa ultrapasse a dotação global do Ministério (ou Município) é necessário reapreciar as opções feitas.

DPFL

21



Orçamentação de base Zero

Principais **vantagens:**

1. Produz-se muita informação para justificar a actividade dos organismos
2. Considera por vezes métodos alternativos de realizar actividades
3. Por vezes permite detectar orçamentos excessivos.
4. Exige uma discussão dos objectivos e prioridades dos serviços, sobretudo quando as dotações orçamentais globais são inferiores aos requisitos de despesa sectoriais.
5. Pode identificar oportunidades para *outsourcing*.
6. Pode aumentar a motivação dos funcionários, pois todos os anos têm que justificar a despesa a realizar.

DPFL

22



Orçamentação de base Zero

Principais **limitações:**

1. Produz-se demasiado papel e demasiada informação (alguma é útil mas muita é demais)
2. Não há capacidade para, centralmente, processar essa informação.
3. Muitas das actividades públicas são obrigatórias (associadas a funções de soberania, funções sociais, compromissos contratuais com entidades públicas ou privadas,...) e não podem ir a zero, nem diminuídas substancialmente.
4. É um processo "de baixo para cima" (*bottom up*) que se pode tornar muito moroso.

DPFL

23



Orçamentação de base Zero (variante)

Orçamentação baseada em objectivos-alvo (*target-based budgeting*)

- 1- É um processo *top down* que começa com o estabelecimento das dotações orçamentais para cada organismo definidas por cima
- 2- Os organismos elaboram dois orçamentos (A e B): um que satisfaz a restrição de receitas definidas superiormente (A), outro que é maior e considera actividades adicionais e recursos adicionais (B).
- 3- A deliberação sobre as duas propostas de orçamento segue as mesmas linhas que o ZBB (ordenação pela entidade hierarquicamente acima) e a discussão é feita sobretudo na margem, ou seja em relação aos programas que requerem recursos adicionais.

Nota: Uma forma de operacionalizar isto é o objectivo definido em 1) ser estabelecido abaixo da restrição orçamental efectiva do Ministério/Município (por ex. 10% abaixo) e diz-se aos organismos que o orçamento B, pode ter até 15% mais de despesa que o orçamento A.

DPFL

24



Apêndice: Orçamentação por programas (proposta para Portugal)

Caixa 4.2 – Exemplo ilustrativo dos níveis hierárquicos da OP

ADI: *Negócios Estrangeiros*
Programa: *Programa para a Cooperação*
Eixo 1: *Boa governação, participação e democracia*
Acção 1: *Capacitação institucional (MNE)*
Acção 2: *Cooperação na área da justiça (MJ)*
Acção 3: *Cooperação na área técnico-policial (MAD)*
Acção 4: *Cooperação na área técnico-militar (MDN)*
Acção 5: *Cooperação na área das finanças públicas (MFAP)*
Projecto 1: *Apoio à elaboração do Orçamento do Estado*
Subprojecto 1: *em Cabo Verde*
Subprojecto 2: *em Angola*
Eixo 2: *Desenvolvimento sustentável e luta contra a pobreza*
Eixo 3: *Participação no quadro internacional e nos dispositivos multilaterais de apoio*
Eixo 4: *Ajuda humanitária*
Eixo 5: *Gestão da cooperação*

DPFL

28



Apêndice: Orçamentação por programas (proposta para Portugal)

Caixa 4.1 – Exemplo de um programa

Designação

Segurança dos cidadãos

Objectivos e metas

- Aumentar o sentimento de segurança dos cidadãos em 5% até 2010
- Diminuir a criminalidade em 10% até 2010

Indicadores

- Taxa de percepção de segurança, apurada pelo Observatório Permanente de Segurança, em inquéritos realizados anualmente aos cidadãos
- Taxa de criminalidade por 1000 habitantes, integrando as seguintes variáveis: crimes contra pessoas, crimes contra património, crimes contra a vida em sociedade e outros crimes

DPFL

29
